



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº. 138 de 2 de Abril de 1962

Autoriza despesas e abre creditos especiais:

2A Camara Municipal de Pau dos Ferros,aprovou, e eu,Prefeito do Municipio,sancione a seguinte lei":

Art.1º-Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exer-
cicio creditos especiais ,na impertância total de CR\$355.377,50
(trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e sete cru-
zeiros e cinquenta centavos),assim descriminados:

Para cumprimento de convenio,firmado entre esta Prefeitura e o Ser-
vico de Saude Publica(SESP),exercicio de 961...CR\$150.000,00

Restante aluguel predio onde funciona a Agencia dos Correios e Telegrafos em Rafael Fernandes,961	1.000,00
Restante de percentagens atribuidas ao Procurador Elisio Pereira Maia,em 161.....	132.127,50
Pagamento ao Advogado Lindolfo Noreonha,arbitrado pelo Egregio Tribunal de Justica.....	10.000,00
Idenisação de um casebre ao Sr. Manoel Alexandre de Aquino.....	5.000,00
Pagamento ao Sr. Antonio Inacio,serviços de lim- peza geral no predio de revenda de material agri- cola,de Estado.....	8.000,00
Pagamento de um projeto elaborado para o sistema de distribuição energia elétrica da cidade.....	40.000,00
Para pagamento de restante de serviços de estra- das em 1961.....	9.250,00
Total	355. 377,50

Art.2º-Constitui recurso para fazer face as despesas de que se re-
fere o art.anterior,osaldo que passou de exercicio de 1961 e o ex-
cesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrario,entrará esta lei em
vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros,2 de Abril de 1962.

Paulo Diogenes Pessoa
Paulo Diogenes Pessoa
Prefeito

Vicente de Bessa Neto
Vicente de Bessa Neto
Secretario